



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745-SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.961.355/0001-96, situado à Rua Santos Dumont, nº 131, Lote b1, Bairro Centro, Município de Vitória da Conquista/Bahia, CEP nº 45.000-015, neste ato legalmente representado pelo Sr. **WALDIR SOARES LINO**, portador da Carteira de Identidade nº 8026100-05, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.970.115-27, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº **021.2141.2026.0001499-83**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 050/2025 para:

Prorrogação de prazo

Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 050/2025, por 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/04/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens B, E (E.2), F, I, J e K constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO 050-2025
PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público n. 005/2024 - Superando vulnerabilidades e conquistando dignidade por meio do trabalho decente.

Finalidade da Seleção: seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE – para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

CNPJ: 07.961.355/0001-96

Data de Criação: 06 de abril de 2006

Endereço: Rua Santos Dumont, 131, 2º andar, sala 01. Vitória da Conquista, Bahia. CEP: 45.000.015

Telefone: (77) 3025-5978 / (77) 98817-9702

Endereço eletrônico (e-mail): iccasadacidadania@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Waldir Soares Lino

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, n. 942, Patagônia. Vitória da Conquista, Bahia.

CEP: 45.065-040

Endereço eletrônico (e-mail): waldiravila@hotmail.com

Telefone: (77) 9 8843-1113

RG/Órgão expedidor/UF: 8026100-05 SSP/BA

CPF: 001.970.115-27

B. OBJETO DA PARCERIA

O **Projeto Viver Melhor** é o objeto da parceria firmada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania. O projeto será realizado pelo período de 13 (treze) meses e com ações voltadas para 200 (duzentos) empreendedoras e empreendedores, maiores de 18 (dezoito) anos — especialmente jovens negras(os) e mulheres negras; povos das comunidades; pessoas LGBTQIAP+ —, residentes nas Comunidades populares do município de **Vitória da Conquista**.

O desenvolvimento do **Projeto Viver Melhor** tem suas estratégias fundamentadas nos Eixos — **Juventude e Promoção da Igualdade de Gênero e Raça** — da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como obedecerá aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa 412 – Trabalho Decente; do Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; do Indicador de Compromisso - Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; da Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O **Projeto Viver Melhor** tem como principal objetivo identificar as diferentes modalidades de trabalho nas Comunidades Populares de Vitória da Conquista para, assim, afinado a caracterização do público-alvo, ofertar ações direcionadas a capacitação de 200 (duzentos) empreendedoras(es) da economia dos setores populares e solidários e fomentar o desenvolvimento do pequeno negócio, através da concessão de Bolsa Crédito.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Por economia dos setores populares entende-se as atividades que possuem uma racionalidade econômica ancorada na geração de recursos (monetários ou não) destinados a prover e repor os meios de vida e na utilização de recursos humanos próprios, agregando, portanto, unidades de trabalho e não de inversão de capital. Essa economia dos setores populares abrange tanto as atividades realizadas de forma individual ou familiar quanto as diferentes modalidades de trabalho associativo, formalizadas ou não, também denominadas de empreendimentos econômicos solidários (Kraychete, 2000a; 2000b; Silva, 2020b). A expressão setores popular está associada às parcelas mais pobres da população. Vincular essa expressão às atividades econômicas tem por pressuposto que o processo de acumulação submete os diferentes espaços sem, contudo, transformá-los em uma única relação ou mercado. “Supera-se, assim, a noção formal de setor ou ramo de atividade, mas abarca a dinâmica específica das classes populares nas condições de reprodução social da vida” (Kraychete, 2021, p. 31).^[1]

O empreendedorismo social, tendo como base organizativa o desenvolvimento local, tem como um de seus princípios fundamentais a ação organizada da sociedade, ou seja, da gestão burocrática e centralizada, o foco direciona-se para uma administração que considera a sociedade civil “e procura estabelecer complementaridades com as instituições regionais e locais, públicas ou privadas, para assegurar os processos” (LISBOA in CATTANI, 2003, p. 73). Neste sentido, podemos considerar o desenvolvimento local uma forma de articulação social criativa, que enfatiza redes de apoio, e o papel do capital humano e do capital social. Dado que as ações empreendedoras sociais, realizadas num contexto de desenvolvimento local, dizem respeito à organização da sociedade civil frente às impossibilidades do trabalho evidenciadas nas transformações societárias. (...) O empreendedorismo social é o empoderamento do trabalhador e da trabalhadora que, em estreita relação com o desenvolvimento social e coletivo, ganham autonomia em seu trabalho e uma consequente melhora das condições de vida, dado que esta visão de empreendedorismo visa a sua base social para além do lucro e das relações de mercado.^[2]

No Brasil, cerca de 89% da população ocupada concentra-se nos espaços urbanos. A economia dos setores populares está presente em todo o território nacional, e somava, no primeiro trimestre de 2020, mais de 22 milhões trabalhadores(as), o que corresponde a cerca de 24% do total da população ocupada. Essa economia também possui uma feição predominantemente urbana, com 82% dos(as) seus/suas trabalhadores(as) concentrando-se nos espaços urbanos, configurando uma economia popular urbana. (...) Agregando as/os trabalhadores(as) da economia popular urbana, conforme CBO, é possível ter uma percepção aproximada dos ofícios exercidos por esses(as) trabalhadores(as). Diferentemente do que usualmente se pensa, estão presentes em diferentes atividades, abrangendo o comércio, construção civil, produção de alimentos, de confecções, serviços de beleza, de transporte de carga etc. Embora o/a vendedor (a) ambulante apareça como uma manifestação mais facilmente visível, ele(a) representa apenas uma pequena parte da economia popular urbana. Cerca de 63% dos(as) trabalhadores(as) da economia popular urbana possuem uma jornada de trabalho superior a 40 horas semanais. Esses dados reforçam a ideia de que as atividades realizadas por esses(as) trabalhadores(as) se constituem em um meio essencial para a sustentação de suas vidas, uma vez que não são trabalhos fortuitos, realizados nas horas vagas.^[3]

A economia dos setores populares é um tema que vem afluindo com muita força nos tempos que correm. A importância deste tema pode ser aferida a partir de duas constatações. A primeira refere-se às transformações ocorridas na estrutura do mercado de trabalho nas duas últimas décadas, com o aumento do desemprego, a diminuição do número de trabalhadores (as) assalariados (as) e o crescimento do número de trabalhadores(as) por conta própria. Uma segunda constatação, decorrente da anterior, é o reconhecimento de que a reprodução da vida de parcelas crescentes da população passou a depender, em maior escala, de atividades assentadas no trabalho realizado de forma individual, familiar ou associativa.^[4] É neste contexto que entra a economia solidária como potencializadora do processo emancipatório, [...], pois surge não apenas como uma alternativa de geração de trabalho e renda, mas mais que isso, ela representa o resgate das lutas históricas dos trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade contra a exploração na qual são submetidos e ainda, representa uma possibilidade de construção de novas relações sociais dos seres humanos entre si e destes com a natureza através do trabalho. (GUERRA, 2010, p. 171-172).^[5]

Em Vitória da Conquista, 3ª maior cidade do Estado da Bahia, com uma população de 370 mil habitantes, mais de 70 mil pessoas são diretamente beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, um número que corresponde a quase 20% da população total do município. Dados do IBGE de 2022 revelam que a pobreza incide sobre 1/3 da população cidade. Com base nos dados do CadÚnico de fevereiro de 2023, Vitória da Conquista é a terceira cidade da Bahia com o maior número de famílias beneficiárias do programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família, com o total de 52.890 famílias. De acordo com os dados do Mapa da Fome da ONG Ação da Cidadania, quase 29% da população conquistense vivem em situação de extrema pobreza, sendo quase 100 mil pessoas sem acesso a uma alimentação adequada e, os efeitos da pandemia de COVID-19, agravaram diretamente vidas desses indivíduos. Essas camadas sociais vulneráveis não querem só a comida, elas clamam por ações que priorizem a geração de trabalho e renda.

É premente o fortalecimento da economia solidária e popular em Vitória da Conquista não apenas como uma alternativa de geração de trabalho e renda, mas como resgate das lutas históricas dos trabalhadores e trabalhadoras contra a exploração na qual são submetidos e ainda, representa uma possibilidade de construção de novas relações sociais dos seres humanos entre si e destes com a natureza através do trabalho. Para o fortalecimento da economia solidária como potencializadora de uma nova cultura do trabalho é importante a participação da sociedade civil organizada, mas também do Estado como estrutura capaz de fomentar esta outra economia, mais próxima dos vulneráveis socialmente. Portanto, a inclusão socioprodutiva não se restringe ao aumento da renda, mas pressupõe o acesso a direitos e a remoção ou redução de situações de privação vivenciadas pelos trabalhadores da economia popular urbana e seus familiares, incluindo o acesso ao conhecimento e às informações relevantes para a melhoria das atividades que realizam.

Nesse contexto, partindo do entendimento de que projeto é *um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil (art. 2º, III-B, da Lei nº 13.019/2014)*, o Instituto Casa da Cidadania realizará, em parceria com o Governo do Estado da Bahia e por intermédio da SETRE, o **Projeto Viver Melhor**. E nessa parceria, para intervir no cenário apontado — partindo da ideia de que para esse público vulnerável tão importante quanto conseguir financiamento são as assessorias que ajudarão a/ao empreendedor(a) a manter a sobrevivência do negócio — **a principal estratégia de atuação será a oferta da Capacitação Empreendedora sendo que a participação do público-alvo nessa é que viabilizará o apoio através da Cessão da Bolsa Crédito.**

- [1] ECONOMIA DOS SETORES POPULARES: TRABALHO, INSERÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12049/1/BMT_75_Economia_setores.pdf Acessado em 30 de jun. De 2024.
- [2] Economia solidária e empreendedorismo social: perspectivas de inclusão social pelo trabalho. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/12_OSQ_25_26_Esteves.pdf Acessado em 30 de jun. de 2024.
- [3] ECONOMIA DOS SETORES POPULARES: TRABALHO, INSERÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12049/1/BMT_75_Economia_setores.pdf Acessado em 30 de jun. De 2024.
- [4] ECONOMIA DOS SETORES POPULARES: IMPASSES E DESAFIOS. Disponível em: <https://www.rededegestorescescol.org.br/economia-dos-setores-populares-impasses-e-desafios/> Acessado em 30 de jun. de 2024.
- [5] Fome e pobreza na Bahia. PANORAMA E EVIDÊNCIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME E POBREZA NO ESTADO DA BAHIA. Disponível em: https://sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/situacao_economica/relatorio_fome_e_pobreza.pdf. Acessado em: 30 de jun. de 2024.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realização de mapeamento das (os) empreendedoras (es) na economia dos setores populares e solidários, das Comunidades populares de Vitória da Conquista.

Critério de aceitação: Mapeamentos das (os) empreendedoras(es), na economia dos setores populares e solidários.

Ação 2. Realização de **diagnóstico do cenário da economia dos setores populares e solidários**, sob a gestão de empreendedoras(as) da economia dos setores populares e solidários, das Comunidades populares de Vitória da Conquista.

Critério de aceitação: Diagnóstico do cenário da economia dos setores populares e solidários

Ação 3. Mobilização e cadastramento, para participação nas Turmas de Capacitação, de 200 (duzentos) empreendedoras(es), com perfil de acordo com o preconizado no projeto e que estejam a frente de pequenos negócios da economia dos setores populares e solidários, das Comunidades populares de Vitória da Conquista.

Critério de aceitação: Mobilização e cadastramento de 200 empreendedoras(es)

Ação 4. Realização de 10 (dez) turmas de **Capacitação Empreendedora**, cada turma será composta por 20 (vinte) beneficiárias(os) e terá carga horária de 60 (sessenta) horas. Ação atenderá, conforme cadastramento, 200 (duzentos) empreendedoras e empreendedores, maiores de 18 (dezoito) anos — jovens negras(os), as mulheres negras, os povos das comunidades tradicionais, as pessoas LGBTQIAP+ —, residentes nas Comunidades populares do município de Vitória da Conquista.

Critério de aceitação: 10 turmas de Capacitação, cada uma com 20 beneficiárias(os) e carga horária total de 60 horas.

Ação 5. Cessão de Bolsa Crédito para 200 (duzentos) empreendedoras e empreendedores, maiores de 18 (dezoito) anos — jovens negras(os), as mulheres negras, os povos das comunidades tradicionais, as pessoas LGBTQIAP+ —, residentes nas Comunidades populares do município de Vitória da Conquista e participantes e concluintes da Turma de Capacitação Empreendedora.

Critério de aceitação: Cessão de Bolsa Crédito para 200 empreendedoras(es).

Ação 6. Realização de Evento de Culminância do projeto. A ação terá carga horária de 05 (cinco) horas e alcance de pelo menos 200 (duzentos) beneficiárias(os) participantes e concluintes do projeto. No evento haverá entrega dos certificados e exposição dos produtos dos pequenos negócios das(os) beneficiárias(os)

Critério de aceitação: Realização de Evento de Culminância do projeto, com carga horária de 5 horas e 200 beneficiárias(os).

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Para os números absolutos dos indicadores 01 ao 06 e 08 ao 11 considera-se: - Igual a 100%: meta cumprida;

- Menor que 100%: meta descumprida

E para os números absolutos do indicador 07 deve ser considerado:

- Alcance da meta: maior ou igual a 90%: meta cumprida

- Entre 89% e 60%: meta cumprida parcialmente

- Menor ou igual a 59%: meta descumprida

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.																	
Planejamento do Projeto Para Viver Melhor	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Ano 1 e 2													Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	

<p>Objetivo da Parceria</p> <p>Identificar as diferentes modalidades de trabalho nas Comunidades Populares de Vitória da Conquista para, assim, afinado a caracterização do público-alvo, ofertar ações direcionadas a capacitação de 200 (duzentos) empreendedoras(es) da economia dos setores populares e solidários e fomentar o desenvolvimento do pequeno negócio, através da concessão de Bolsa Crédito</p>	<p>Indicador 1: Quantidade de beneficiárias(os) concluintes e beneficiadas(os) com Bolsa Crédito</p>	<p>Beneficiárias(os) concluintes/certificadas(os) e beneficiadas(os) com Bolsa Crédito</p>	<p>Lista de concluintes/certificadas(os) e beneficiadas(os) com Bolsa Crédito</p>															<p>Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida.</p>
<p>Ação 1. Realização de mapeamento das(os) empreendedoras(es) na economia dos setores populares e solidários, das Comunidades Populares de Vitória da Conquista.</p>	<p>Indicador 2: Quantidade de mapeamento realizado</p>	<p>Mapeamento realizado</p>	<p>Relatório contendo a identificação e o levantamento das(os) empreendedoras(es) na economia dos setores populares e solidários, das Comunidades Populares de Vitória da Conquista.</p>	1														<p>Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida.</p>
<p>Ação 2. Realização de diagnóstico do cenário da economia dos setores populares e solidários, sob a gestão de empreendedoras(as) da economia dos setores populares e solidários, das Comunidades Populares de Vitória da Conquista.</p>	<p>Indicador 3: Quantidade de diagnóstico realizado</p>	<p>Diagnóstico realizado</p>	<p>R e l a t ó r i o apontando cenário da economia dos setores populares e solidários, sob a gestão de empreendedoras (as) da economia dos setores populares e solidários, das Comunidades Populares de Vitória da Conquista.</p>	1														<p>Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida</p>
<p>Ação 3. Mobilização e cadastramento, para participação nas Turmas de Capacitação, de 200 empreendedoras(es), com perfil de acordo com o preconizado no projeto e que estejam a frente de pequenos negócios da economia dos setores populares e solidários, das Comunidades Populares de Vitória da Conquista.</p>	<p>Indicador 4: Quantidade de empreendedoras(es)/beneficiárias(os) cadastradas(os)</p>	<p>Empreendedoras(es)/beneficiárias(os) cadastradas(os)</p>	<p>Fichas de cadastros</p>			100	100											<p>Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida</p>
<p>Ação 4. Realização de 10 turmas de Capacitação Empreendedora, cada turma será composta por 20 beneficiárias(os) e terá carga horária de</p>	<p>Indicador 5: Quantidade de Turmas de Capacitação realizadas</p>	<p>Turmas de Capacitação</p>	<p>Lista de entrega de Material Didático, Lista de presença, Lista de entrega de camisa, Lista de entrega de Apostila</p>				5	5										<p>Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida</p>

Ações	60 horas. Ação atenderá, conforme cadastramento, 200 empreendedoras e empreendedores, maiores de 18 anos — jovens negras(os), as mulheres negras, os povos das comunidades tradicionais, as pessoas LGBTQIAP+ —, residentes nas Comunidades Populares do município de Vitória da Conquista.	Indicador 6: Quantidade de Empreendedoras(es)/beneficiárias(os) participantes	Empreendedoras(es)/beneficiárias(os) participantes	Controle de frequência, Registro fotográfico, Lista de lanche, Lista de transporte, Ficha de Cadastro																Alcance da Meta: Maior ou Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida	
		Indicador 7: Quantidade de Empreendedoras(es)/beneficiárias(os) concluintes	Empreendedoras(es)/beneficiárias(os) concluintes	Lista de entrega de certificados																	Alcance da meta: Maior ou igual 90% meta cumprida; Entre 89% e 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
	Ação 5. Cessão de Bolsa Crédito para 200 empreendedoras(es) maiores de 18 anos — jovens negras(os), as mulheres negras, os povos das comunidades tradicionais, as pessoas LGBTQIAP+ —, residentes nas Comunidades Populares do município de Vitória da Conquista e participantes e concluintes da Turma de Capacitação Empreendedora	Indicador 8: Quantidade de Bolsa Crédito entregue	Bolsa Crédito entregue	Registro fotográfico, Termo de Doação/Cessão da Bolsa Crédito entregue.																	Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
		Indicador 9: Empreendedoras(es) beneficiadas(os) com Bolsa Crédito	Empreendedoras(es)/beneficiadas(os)	Lista de com beneficiárias(os) da Bolsa (contendo escolaridade, CPF, RG, data de nascimento, endereço) das Bolsas Crédito, por turma																	Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida
		Indicador 10: Quantidade de Eventos realizados	Eventos realizados	Lista de presença																	Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida.
	Ação 6. Realização de Evento de Culminância do projeto. A ação terá carga horária de 05 horas e alcance de pelo menos 200 beneficiárias(os) participantes e concluintes do projeto. No evento haverá entrega dos certificados e exposição dos produtos dos pequenos negócios das(os) beneficiárias(os)	Indicador 11: Quantidade de participantes do Evento	Participantes	Registro fotográfico, Lista de lanche																	Alcance da Meta: Igual a 100% meta cumprida; Menor que 100% meta descumprida.

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O **Projeto Viver Melhor** acontecerá pelo período de 13 (treze) meses e, para o seu desenvolvimento, a Casa da Cidadania poderá obter apoio de diversos parceiros institucionais, tais como: Associações de Bairros, Órgãos Públicos, Escolas, outros. O apoio que poderá ser obtido, quando necessário, refere-se a situações de logísticas e de captação de público. A divulgação do Projeto ocorrerá pelas redes sociais da Casa da Cidadania, bem como serão utilizadas peças gráficas (banner, panfleto/folder, outras), conforme previsão contida na planilha orçamentária. O projeto será realizado no formato presencial possibilitando a interação entre mediadoras(es) e o público beneficiário. As atividades acontecerão em espaços adequados e no primeiro momento será realizado

cadastro, conforme meio de verificação previsto na parceria. O desenvolvimento das atividades ocorrerá do seguinte modo:

Ação 1. Realização de mapeamento das(os) empreendedoras(es) na economia dos setores populares e solidários, das Comunidades populares de Vitória da Conquista.

A atividade será realizada na intenção de esquematizar/diagramar as condições operacionais dos empreendimentos existentes na região na qual acontecerá o projeto. Serão investigadas as características gerais dos pequenos empreendimentos e das pessoas que estão à frente da gestão deles. Desse modo, o produto dessa ação será um Relatório de Mapeamento, constando os seguintes elementos: dimensão sociopolítica; acesso a linhas de créditos e a políticas públicas; especificação e enquadramento da atividade econômica; forma de gestão do negócio, situação de trabalho no empreendimento, dimensão sociopolítica e ambiental e gênero.

Ação 2. Realização de diagnóstico do cenário da economia dos setores populares e solidários, sob a gestão de empreendedoras(as) da economia dos setores populares e solidários, das Comunidades populares de Vitória da Conquista.

O mapeamento será um dos norteadores do diagnóstico. Assim, a partir do mapeamento (Ação 01), serão realizadas entrevistas com vistas a descrever a estruturação dos pequenos negócios na região. O diagnóstico local da área de atuação é o primeiro passo para o início do trabalho do agente de desenvolvimento nas comunidades. Este diagnóstico é realizado com a participação das(os) técnicas(os) e envolve duas etapas ou procedimentos complementares: a pesquisa documental e a observação direta.

Na realização do projeto, o diagnóstico local é um passo necessário para compreensão da realidade social e econômica das áreas de atuação e para o planejamento das ações junto as/aos empreendedoras(es) da economia dos setores populares. Em posse do diagnóstico local será possível identificar as áreas prioritárias para o atendimento e dar seguimento aos próximos passos em parceria com a rede social local, envolvendo os equipamentos sociais existentes na região de abrangência. Desse modo, o produto dessa ação será um Relatório de Diagnóstico, construído a partir de pesquisas e entrevistas com o público.

Ação 3. Mobilização e cadastramento, para participação nas Turmas de Capacitação, de 200 (duzentos) empreendedoras(es), com perfil de acordo com o preconizado no projeto e que estejam a frente de pequenos negócios da economia dos setores populares e solidários, das Comunidades populares de Vitória da Conquista.

A mobilização para cadastramento acontecerá via abordagem direta *in loco* ao/a empreendedor(a), na Comunidade e através da identificação visual do empreendimento, o que chamamos de Busca Ativa. Nessa Busca Ativa, será apresentada a/a/o empreendedor(a) a proposta da Bolsa Crédito, condicionada à participação na Turma de Capacitação Empreendedora. O produto da ação será Formulário de Cadastro com os dados pessoais do empreendedor e com informações sobre o empreendimento para encaminhamento a atividade de capacitação do projeto. A previsão é que essa atividade ocorra nos meses iniciais do projeto isso porque a ação visa atrair o público-alvo para participar das demais atividades do projeto.

Ação 4. Realização de dez turmas de Capacitação Empreendedora, cada turma será composta por 20 (vinte) beneficiárias(os) e terá carga horária de 60 (sessenta) horas. Ação atenderá, conforme cadastramento, 200 (duzentos) empreendedoras e empreendedores, maiores de 18 (dezoito) anos — jovens negras(os), as mulheres negras, os povos das comunidades tradicionais, as pessoas LGBTQIAP+ —, residentes nas Comunidades populares do município de Vitória da Conquista.

A capacitação é dirigida para aquele que gerencia efetivamente o empreendimento, seja a/o proprietária(o) do negócio ou a/o funcionária(o) responsável pela sua condução, e pretende trazer a/a/o empreendedor(a) informações gerenciais básicas para auxiliá-la/o na condução e avaliação de seu negócio e na decisão de obtenção de crédito. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, 2009)^[1]

A capacitação empreendedora ajuda empreendedoras(es) a desenvolver suas habilidades de comunicação, o que é essencial para negociações e relacionamentos com clientes e fornecedores. Outra vantagem da capacitação empreendedora é que ela permite que empreendedoras(es) desenvolvam habilidades de marketing e vendas. Estas habilidades são fundamentais para o sucesso de qualquer negócio, pois permitem que as/os empreendedoras(es) promovam e vendam seus produtos ou serviços de maneira eficaz. A capacitação empreendedora também pode ajudar empreendedoras(es) a desenvolver habilidades de finanças, o que é essencial para gerenciar seus negócios de maneira eficiente.^[2]

Nesse sentido, serão ofertadas 200 (duzentos) oportunidades distribuídas em 10 (dez) turmas de Capacitação Empreendedora, cada uma delas com carga horária de 60 (sessenta) horas. A ação acontecerá de forma presencial e com carga horária diária de 04 (quatro) horas, alcançando na semana 20 (vinte) horas. A indicação exata do calendário de realização das Turmas constará no Cronograma de Atividades. E atendendo ao Item 6.6 do Termo de Referência - Edital n. 005/2024, constarão na programação a aplicação dos conteúdos de Trabalho Decente e Cidadania e Direitos Humanos.

De modo geral, o módulo profissional abordará assuntos como: Produção e conservação de produtos; Embalagem e rotulagem; Precificação; Conceitos básicos de higienização; Divulgação nas redes sociais; Outros. Haverá ainda a aplicação de conteúdo do módulo social, com temáticas do tipo: Orientação e encaminhamento para acesso ao Microcrédito; Formalização de trabalhadores e trabalhadoras por conta própria como Microempreendedores Individuais (MEI); Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário. Ao final da ação, as/os beneficiárias(os) concluintes receberão certificados e estarão aptos a receber o Bolsa Crédito (Ação 5).

Ação 5. Cessão de Bolsa Crédito para 200 (duzentos) empreendedoras e empreendedores, maiores de 18 (dezoito) anos — jovens negras (os), as mulheres negras, os povos das comunidades tradicionais, as pessoas LGBTQIAP+ —, residentes nas Comunidades populares do município de Vitória da Conquista e participantes e concluintes da Turma de Capacitação Empreendedora.

O cerne desta meta é apoiar as/aos beneficiárias(os) que foram identificadas(os) como demandantes de microcrédito, durante a fase de mobilização e cadastramento, e foram concluintes na Capacitação Empreendedora. Embora a ação seja direcionada para o crédito as/aos beneficiárias(os), a cessão do valor além de estar condicionada ao “status” de beneficiária(o) concluinte da Ação de Capacitação, não ocorrerá de forma aleatória e direta.

A ação propõe a construção de estratégia para a utilização do valor junto com a/o beneficiário(a) e, assim, parte do valor será transferido em espécie para a/o beneficiária(o) e a outra parte será dedicada a aquisição de insumos para o desenvolvimento do empreendimento/pequeno negócio. Esse diálogo acontecerá ainda na capacitação, como uma espécie de consultoria. E somente após esse momento, da OSC com as/os beneficiárias(os), e que funcionará como uma aula de consultoria, a OSC colaborará (além do apoio financeiro, de forma a não transferir o recurso sem essa construção), na aquisição que melhor colaborará para o impulsionamento daquele pequeno negócio.

Ação 6. Realização de Evento de Culminância do projeto. A ação terá carga horária de 05 (cinco) horas e alcance de pelo menos 200 (duzentos) beneficiárias(os) participantes e concluintes do projeto. No evento haverá entrega dos certificados e exposição dos produtos dos pequenos negócios das(os) beneficiárias(os)

A Culminância marcará o encerramento do projeto e será uma oportunidade de apresentação pela OSC dos resultados alcançados no decorrer da ação, assim como será um ato de celebração no qual as/os beneficiárias(os) receberão os certificados da Capacitação e poderão expor os seus produtos e falar dos seus serviços. Haverá ainda na atividade palestrante expondo acerca da temática **“Economia dos Setores Populares”**.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme apontado no Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do **Projeto Para Viver Melhor** serão:

Para os números absolutos dos indicadores 01 ao 11:

- Igual a 100% - meta cumprida;
- Menor que 100% - meta descumprida;

[1] Capacitação de empreendedores: uma forma de evitar a mortalidade precoce das micro e pequenas empresas. Disponível em https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos09/195_Capacitacao_de_empreendedores.pdf. Acessado em 30 de jun. de 2024

[2] Vantagens de se capacitar para o empreendedorismo. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/vantagens-de-se-capacitar-para-o-empreendedorismo.021e47527de96810VgnVCM1000001b00320aRCRD> Acessado em: 30 de jun. de 2024.

H. EQUIPE DE TRABALHO

H.1 Tabela síntese de Pagamento da Equipe de Trabalho do Projeto

Nº.	Atividade	QUANT. Prestadores (as) do Serviço	Forma de Prestação do Serviço	Carga Horária Semanal	Pagamento dos Serviços	
					Valor Bruto (Mensal)	Total Valor Bruto Anual (A)
1	Coordenador Geral do Projeto	1	MEI	30	R\$ 4.000,00	40.000,00
2	Coordenador Pedagógico	1	MEI	30	R\$ 2.500,00	25.000,00
3	Assistente Administrativo	1	MEI	30	R\$ 2.200,00	22.000,00
4	Oficineiras (os) Capacitação	10	MEI	30	R\$ 1.600,00	16.000,00
5	Agente Mobilizador(a) Cadastramento	3	MEI	30	R\$ 2.100,00	12.600,00
6	Agente Mobilizador(a) Pesquisa e Diagnóstico	2	MEI	30	R\$ 2.100,00	16.800,00
TOTAL						132.400,00

H.2 Descritivo das atividades da Equipe de Trabalho do Projeto

a) Coordenação Geral do Projeto

Atividades: Acompanhamento e organização do projeto, incluindo as seguintes tarefas: Acompanhar e orientar a equipe de trabalho na realização das atividades de execução do objeto do projeto; Realizar o planejamento das atividades junto com as/osicineiras(os) e as/os agentes; Articular as parcerias necessárias para realização do Cursos de Capacitação Empreendedora; Elaborar relatórios (prestação de contas, execução do objeto); Acompanhar pagamentos e a realização das despesas com recursos da parceria; Outras.

Escolaridade: Nível superior completo, preferencialmente nas áreas de Administração e/ou Contabilidade e/ou Jornalismo e/ou Serviço Social..

Experiência Profissional: Habilidades em comunicar, lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar projetos sociais.

b) Coordenação Pedagógica

Atividades: Elaboração do projeto pedagógico das Ações 04 e 05.

Escolaridade: Nível superior completo, preferencialmente em pedagogia.

Experiência Profissional: Habilidades em comunicar, lidar com informações, planejar e acompanhar projetos sociais.

c) Assistente Administrativo

Atividades: Acompanhamento e organização da documentação da parceria para prestação de contas físico-financeira do projeto,

incluindo as seguintes tarefas: Realizar monitoramento e suporte às tarefas administrativas do projeto; Tramitar e elaborar documentos; Recepcionar as beneficiárias(os); Realizar acompanhamento das/os beneficiárias(os) quanto ao preenchimento das listas (presença, lanche, camisa, materiais, outras); Realizar registros fotográficos de atividades; Acompanhar e organizar a documentação de prestação de contas do projeto; Outras.

Escolaridade: Ensino médio completo e/ou Curso Técnico (em Administração, Contabilidade, Serviço Social).

Experiência Profissional: Conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas de projetos sociais.

d) Oficinas(os) Capacitação

Atividades: As/os profissionais ministrarão a teoria e a prática do Curso de Capacitação Empreendedora, incluindo a atividade de Consultoria para as/os beneficiárias(os) concluintes e na utilização da Bolsa Crédito. Na ação as/os Oficinas (os) deverão desenvolver atividades para estimular a cultura empreendedora de impacto social e solidário, além de incentivar inovações, o empoderamento e as habilidades empreendedoras.

Escolaridade: Graduação ou formação técnica em pelo menos uma das áreas (marketing, economia solidária, administração, comunicação, outras) relacionadas a educação empreendedora).

Experiência Profissional: Atuação na área de educação empreendedora, preferencialmente em projetos de qualificação social e profissional.

e) Agente Mobilizador(a) Cadastramento

Atividades: Cada prestador(a) de serviço será responsável pela captação/mobilização, obrigatoriamente, com efetivação de ficha cadastro das(os) beneficiárias(os) sensibilizadas(os) para participação na atividade Capacitação Empreendedora. De modo geral, as atividades que serão realizadas pelas(os) mobilizadoras(es)/cadastramento incluirá: identificar, envolver e convocar beneficiárias(os) para as atividades do projeto; articular com lideranças locais e demais atores para a causa (empreendedoras(es) populares solidárias(os)) do projeto no município; apoiar a OSC na logística do projeto; Outras.

Escolaridade: Ensino médio completo

Experiência Profissional: Atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; Conhecimento da realidade do município e boa capacidade relacional e de comunicação com as Comunidades.

f) Agente Mobilizador(a) Pesquisa e Diagnóstico

Atividades: A/o prestador(a) de serviço será responsável pelo mapeamento, diagnóstico de cenário, realização de pesquisa e construção de Relatório Diagnóstico do cenário, conforme Ação 01 e 02. De modo geral, as atividades que serão realizadas pela(o) mobilizador(a) /pesquisa e diagnóstico incluirá: Tomando como referência a causa (pequenos negócios da economia popular e solidária) do projeto, identificar e mapear a realidade no município, priorizando as situações de maior vulnerabilidade; Mapear e identificar o público do projeto para aplicação de pesquisa e sinalização do cenário; Apoiar na captação e mobilização do público para participação nas atividades do projeto; Outras.

Escolaridade: Ensino superior completo

Experiência Profissional: Atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; Conhecimento da realidade do município e boa capacidade relacional e de comunicação com as Comunidades. Entendimento na gestão de informações, de dados e na construção de relatórios diagnósticos.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS - OSC CASA DA CIDADANIA															
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1	Remuneração da equipe														
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>														
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>														
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Custos Diretos - Insumos, serviços e materiais													
2.2.1.1*	Insumo para atividades com beneficiária(o) nas Capacitações (200 pessoas, valor por beneficiária(o) R\$ 255,00)	0,00	26.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.2.1.2*	Insumo para aula / consultoria para utilização do Bolsa Crédito (200 beneficiárias(os), R\$ 800,00 por pessoa)	0,00	0,00	52.218,00	54.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	9.782,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2.2.1.3	Certificados (layout e impressão, R\$ 22,00 a unidade, 200 unidades total)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
2.2.1.4	Camisas (beneficiárias(os), agentes e oficineiras(os), 02 unidades por pessoa, total de 440 unidades no valor unitário de R\$ 40,00)	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
2.2.1.5	Combustível	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.063,00	4.063,00	3.252,00	4.063,00	4.063,00	0,00	0,00	0,00	26.504,00
2.2.1.6	Material Gráfico e de divulgação	16.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.380,00
2.2.1.7	Serviços de Impulsão nas Redes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.10	Alimentação (286 refeições, valor unitário R\$ 16,00 para as/os Agentes)	0,00	0,00	0,00	4.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.576,00
2.2.1.11	Lanche (4840 kits lanche, valor unitário de R\$ 12). Lanche para 10 Turmas, cada turma com 22 pessoas e em 22 dias	0,00	0,00	0,00	23.062,00	0,00	0,00	35.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.080,00
2.2.1.12	Alimentação /Evento de Culminância Vitória da Conquista (210 pessoas, cálculo de R\$ 35,00 por pessoa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,00	0,00	11.850,00
2.2.1.13	Módulos para beneficiárias(os) (200 unid ao valor unitário de R\$ 70)	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
2.2.1.14	Equipe de Trabalho (Prestadores de Serviços MEI)	20.800,00	20.800,00	14.500,00	14.500,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	132.400,00
	Subtotal das despesas (Total Custos Diretos)	39.180,00	66.400,00	82.718,00	123.138,00	24.363,00	25.363,00	59.570,00	25.363,00	28.545,00	10.300,00	11.850,00	0,00	496.790,00

2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes															
2.3.1	Aparelho celular	8.527,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.527,90	
2.3.2	Projektor	2.799,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,99	
2.3.3	Notebook	9.288,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.288,57	
2.3.4	Impressora Multifuncional	2.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,00	
2.3.5	Armário	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
2.3.6	Cadeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,54	0,00	0,00	1.784,54	
Subtotal das despesas (Total															
Aquisição de Equipamentos e		24.515,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,54	0,00	0,00	26.300,00	
Materiais Permanentes)															
2.4 Custos Indiretos															
2.4.1	Deslocamento / Transporte da equipe de trabalho	1.791,00	1.791,00	1.791,00	1.791,00	1.791,00	1.791,00	1.791,00	1.791,00	1.791,00	1.791,00	0,00	0,00	17.910,00	
2.4.2	Locação de veículo	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	38.000,00	
2.4.3	Serviços contábeis (13 meses)	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	21.000,00	
Subtotal das despesas (Custos Indiretos)		7.691,00	7.691,00	7.691,00	7.691,00	7.691,00	7.691,00	7.691,00	7.691,00	7.691,00	7.691,00	0,00	0,00	76.910,00	
Total Geral de Despesas		71.386,46	74.091,00	90.409,00	130.829,00	32.054,00	33.054,00	67.261,00	33.054,00	36.236,00	17.991,00	13.634,54	0,00	0,00	600.000,00

Observação: 2.2.1.1* e 2.2.1.2* As cotações para utilização da rubrica insumo para atividades (com beneficiário(a) nas capacitações – 200 pessoas, valor por beneficiário(a) R\$ 255,00) e insumo para (aula/consultoria para utilização do Bolsa Crédito de 200 beneficiários(as), no valor de R\$800,00 por pessoa), tendo em vista o perfil da atividade Capacitação Empreendedora, serão apresentadas à SETRE antes da aquisição dos produtos/itens e quando iniciada a atividade.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela: 1º Mês	2ª Parcela: 10º Mês
I - 2025	370.000,00	-
II - 2026	-	230.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Aparelho celular	2	4.263,95	8.527,90	Realização de atividades do Projeto
2	Projektor	1	2.799,99	2.799,99	Realização de atividades do Projeto
3	Notebook	3	3.096,19	9.288,57	Realização de atividades do Projeto
4	Impressora Multifuncional	1	2.599,00	2.599,00	Realização de atividades do Projeto
5	Armário	1	1.300,00	1.300,00	Armazenamento de documentos do Projeto
6	Cadeiras	10	178,45	1.784,54	Estruturação do espaço para execução do projeto.
		18	14.237,58	26.300,00	

NOTA 1: O valor unitário item 1 (aparelho celular) incluiu pagamento de taxa de entrega. O total da taxa correspondeu ao valor de R\$ 9,90.

NOTA 2: O valor unitário do item 3 (notebook) incluiu pagamento de taxa de entrega. O total da taxa correspondeu ao valor de R\$ 66,27

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M	Local/Data	N	Nome Completo do(a) Proponente	O	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, //		WALDIR SOARES LINO		
P	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: //		Data: //	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
<p>Salvador, // .</p> <p style="text-align: center;">AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Soares Lino, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 12/05/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 12/05/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139309202** e o código CRC **C2AFD3B5**.

PORTARIA N.º 0134, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Resolve:

Conceder, nos termos do art. 84 da Lei n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao servidor **LUCIANO DE SOUSA SANTOS**, matrícula n.º **12616508**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe II, admitido no quadro da Polícia Civil em **21.12.2016**, o percentual de **9% (nove por cento)** referente ao **Adicional por Tempo de Serviço**, incidente sobre seus vencimentos, por haver completado **09 (nove) anos de efetivo serviço público**.

Port.	Nome	Matricula	Percentual total	Tempo de serviço	Data/mês/ano	Processo
0134/2026	LUCIANO DE SOUSA SANTOS	12616508	09%	09 anos	18.12.2025	012.6471.2026.0029915-54

Barbara Santos Lima,
Delegada de Polícia Civil,
Diretora do DPSV/PCBA.

PORTARIA N.º 0135, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Resolve:

Conceder, nos termos do art. 84 da Lei n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao servidor **ADSON GOMES MIRANDA**, matrícula n.º **12632732**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe II, admitido no quadro da Polícia Civil em **21.11.2017**, o percentual de **8% (oito por cento)** referente ao **Adicional por Tempo de Serviço**, incidente sobre seus vencimentos, por haver completado **08 (oito) anos de efetivo serviço público**.

Port.	Nome	Matricula	Percentual total	Tempo de serviço	Data/mês/ano	Processo
0135/2026	ADSON GOMES MIRANDA	12632732	08%	08 anos	18.11.2025	012.19791.2026.0024399-28

Barbara Santos Lima,
Delegada de Polícia Civil,
Diretora do DPSV/PCBA.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMANDO-GERAL

(AUXILIO FUNERAL)- Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/04/2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matricula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ARLINDA BARBARA APRESENTAÇÃO DA SILVA NETA	MANOEL AMÉRICO PEREIRA DA SILVA	30.215.805	030.17620.2026.0081784-27	R\$ 3.345,06
2	CLAUDIENE SOUZA SOLEDADE	EDVAL MOURA SOLEDADE	30.093.766	030.2689.2026.0088090-95	R\$ 280,00
3	GILDETE DOS SANTOS GALVÃO	EVILASIO CERQUEIRA GALVÃO	30.064.806	030.17620.2026.0070403-75	R\$ 3.345,06
4	JENIFER PRISCILA DE JESUS SILVA	PAULO ROBERTO DA CRUZ SANTOS	30.486.439	030.14775.2026.0069372-58	R\$ 3.345,06
5	JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA	CARLOS JOSÉ TEIXEIRA	30.087.859	030.20267.2026.0090269-37	R\$ 3.345,06
6	JOCELMA DE MATOS ARAÚJO RAMOS	MOISÉS RAMOS DA SILVA	30.295.554	030.17728.2026.0070344-09	R\$ 500,00
7	JOSANA CARINA DA SILVA BOMFIM MENDES	ANA MARIA DA SILVA BOMFIM	30.107.987	030.17620.2026.0076949-01	R\$ 3.345,06
8	LUJANA DA ROCHA MARQUEZ	JORGE DA FONSECA MARQUEZ	30.177.861	030.17620.2026.0071500-49	R\$ 3.345,06
9	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	ARNALDO GOMES DE SOUZA	30.032.638	030.17620.2026.0090470-24	R\$ 2.680,00
10	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	ALFREDO JOSÉ SANTOS CERQUEIRA	30.217.428	030.17620.2026.0091866-52	R\$ 3.345,06
11	MARIA LÚCIA BARBOSA REIS	JORGE LUIZ SANTOS MONTEIRO	30.122.470	030.15814.2026.0068398-38	R\$ 3.345,06
12	MARIA MARGARETE CALDEIRA DOS SANTOS	ANTONIO FELIPE RASTELLY	30.004.648	030.14775.2026.0091428-41	R\$ 1.916,00

13	MARILENE SANTANA BARBOSA	EDSON BARBOSA DOS SANTOS FILHO	30.146.193	030.18191.2026.0071163-03	R\$ 3.345,06
14	MARILINA DA SILVA COSTA	REGINALDO DA SILVA COSTA	30.083.394	030.17620.2026.0074061-16	R\$ 3.345,06
15	ROBERTA LIMA RIBEIRO FIRMO	VAGNER CARNEIRO FIRMO	30.390.310	030.13232.2026.0065090-10	R\$ 3.345,06
16	SALUSTIO DO BONFIM FAUSTINO	NILTON FAUSTINO	30.003.842	030.2696.2026.0081681-24	R\$ 3.345,06
17	SELMA SOUZA DA SILVA	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SILVA	30.176.721	030.17620.2026.0072195-11	R\$ 3.345,06
18	SIMONE FRANCISCA REIS DE SOUZA BERNARDINO	JEOVÁ BERNARDINO DE JESUS	30.214.152	030.2689.2026.0076477-17	R\$ 1.000,00
19	VÂNIA KAROLINE VIANA DOS SANTOS SILVA	ROQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	30.090.387	030.17620.2026.0071951-40	R\$ 3.345,06
20	YARA MARIA ROSA DOS SANTOS MENDES	EDVAL MUNIZ DOS SANTOS	30.093.767	030.15814.2026.0082579-68	R\$ 3.345,06

Salvador, 12 de maio de 2026-ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-COMANDANTE-GERAL DA PMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 037 / 2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as informações veiculadas nos autos do Processo Administrativo SEI nº 021.2122.2026.0000589-58, **R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores Ivana Maria Valle Souza Almeida, matrícula 21.220.863; Leonardo Cruz Santos de Jesus, matrícula 92163118 e Fabiana Pereira de Azevedo, matrícula 92061151 para, sob a presidência da primeira, efetuar a tomada de contas especial do Termo de Colaboração n. 015/2015, celebrado com a **Associação Filhos do Mundo - FEME**, dada a não apresentação da respectiva prestação de contas final.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório conclusivo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de maio de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026** e seus anexos, cujo objeto consiste na Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução do **Projeto Qualifica Bahia PAS - 2026, vinculadas ao Programa Manuel Querino**.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 8h30min às 17h, no seguinte endereço eletrônico: editaqualificacao.coquap@setre.ba.gov.br.

Salvador/BA, em 12 de maio de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do quanto exposto pela Comissão de Seleção no âmbito do Processo SEI nº 021.2122.2026.0000606-93, RESOLVE expedir **ERRATA ao Edital de Chamamento Público 006/2026**, que trata da seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional - Projeto Qualifica Bahia 2026, vinculadas ao Programa Estadual Qualifica Bahia, a fim de corrigir erros materiais identificados em algumas disposições.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 8h30min às 17h, no seguinte endereço eletrônico: editaqualificabahia@setre.ba.gov.br.

Salvador/BA, em 12 de maio de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2025**

Processo SEI n. 021.2141.2026.0001499-83. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 050/2025 para: Prorrogação de prazo; Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 050/2025, por 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/04/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E (E.2), F, I, J e K constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0001668-40. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 001/2025 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Alteração no Plano de Trabalho. PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, por 08 (oito) meses, com efeito retroativo a partir de 30/03/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E(E2), I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos- Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024

Processo SEI n. 021.2122.2026.0001449-51. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 021/2024 para: Prorrogação de prazo; Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 021/2024 por 3 (três) meses, com efeito retroativo a partir de 30/03/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens C, E (E2), F, G, I e J. VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Willza Oliveira De Almeida- Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2024

Processo: 069.1475.2026.0002042-32. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Barro Alto/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 10/2024. **Data:** 07/05/2026. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Evilazio Joaquim de Oliveira, Prefeito Municipal de Barro Alto/Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA OS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, 002/2026, 003/2026 E 004/2026.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação das inscrições para os **Editais de Credenciamento nº 001/2026, 002/2026, 003/2026 e 004/2026**, que estabelecem normas e procedimentos para contratação de ARTISTAS E BANDAS - FORRÓ E CONGÊNERES, GRUPOS DE SAMBA JUNINO, TRIOS OU QUARTETOS NORDESTINOS e QUADRILHAS JUNINAS com a finalidade de compor a grade da programação artística do "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2026", no período de 05 de junho a 03 de julho de 2026. Desta forma, as inscrições, anteriormente previstas para encerramento em 12/05/2026, ficam prorrogadas até o dia 14/05/2026, observadas as condições estabelecidas em cada edital. As inscrições para os Editais e seus anexos continuam disponíveis para consulta e download no Portal da SUFOTUR (<https://www.ba.gov.br/sufotur/sao-joao-2026>). Data 12/05/2026. Gustavo Stelitano. Diretor-Superintendente da SUFOTUR.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874 www.ba.gov.br/egba



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2887

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189 -

Fazenda Grande do Retiro

atendimentodool@egba.ba.gov.br

comercial.egba@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

